



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ACRE

Ofício n. 88/2021-PR/AC/GABPR3

Rio Branco/AC, data da assinatura eletrônica

A Sua Excelência o Senhor

Omar Aziz

Senador da República

Presidente da CPI Pandemia

E-mail: sec.cpipandemia@senado.leg.br

Assunto: Apresenta informações sobre a existência de investigações correlatas.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, informo a Vossa Excelência, em resposta ao Ofício n. 320/2021-CPIPANDEMIA, de 30/4/2021, trazido ao conhecimento deste Órgão Ministerial por meio do Ofício Circular n. 22/2021-SUBCAP/SEJUD/PGR, de 4/5/2021, da lavra do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República, que, em consulta aos sistemas internos deste *Parquet*, não foram identificados inquéritos civis (ICs), procedimentos investigatórios criminais (PICs) ou outros procedimentos de natureza investigatória, sob a responsabilidade deste Órgão Ministerial, que tenham por objeto a aplicação de recursos federais destinados ao Estado do Acre ou a Municípios com mais 200 mil habitantes para o combate ao novo coronavírus (SARS-CoV-2).

Por oportuno, informo que este 3º Ofício Cível e Criminal da Procuradoria da República no Acre oficia em investigação conduzida pela Polícia Federal, ainda em curso, nos autos do Inquérito Policial n. 1002601-17.2020.4.01.3000/3ª Vara da SJAC (autos incidentais: 1002604-69.2020.4.01.3000, 1002975-33.2020.4.01.3000 e 1000373-35.2021.4.01.3000), a qual versa sobre a possível prática de direcionamento de contratação e superfaturamento, promovidos por grupo empresarial com a provável participação de

	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE	Alameda Ministro Miguel Ferrante, nº 340 - Portal da Amazônia - CEP: 69.915-632 - Rio Branco/Acre tel: (68) 3214-1474 - e-mail: prac-gabpr3@mpf.mp.br
---	--	---

servidores públicos e terceiros, durante o procedimento de Dispensa de Licitação n. 14/2020 (Processo n. 9.408/2020), conduzido pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco/AC com fundamento no artigo 4º da Lei n. 13.979/2020, que culminou com a celebração do Contrato n. 102/2020, em 25/3/2020, no valor de R\$ 6.993.975,00, custeado parcialmente com verbas do Sistema Único de Saúde (SUS).

O objeto do mencionado contrato administrativo consistiu na aquisição de 70.050 frascos de álcool em gel 70%, 85.500 máscaras categoria PFF-2 (respirador N-95) e 880.000 máscaras descartáveis, visando a reduzir a contaminação pelo novo coronavírus.

Registra-se que, por conta de inexecução parcial da avença por parte da empresa contratada, o município rescindiu unilateralmente o acordo em 18/5/2020. Somente foram entregues, ao final do ajuste, 32.000 litros de álcool em gel 70% e 34.900 máscaras N-95, bem como pagos R\$ 2.756.885,00 pelo Município de Rio Branco/AC (R\$ 1.692.437,00 em recursos próprios do município e R\$ 1.064.448,00 em recursos do SUS).

A investigação policial encontra-se em fase de análise das informações obtidas durante a última etapa ostensiva, deflagrada em 15/4/2021 (Operação "Assepsia").

Ao ensejo, renovo os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

RICARDO ALEXANDRE SOUZA LAGOS
Procurador da República

	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE	Alameda Ministro Miguel Ferrante, nº 340 - Portal da Amazônia - CEP: 69.915-632 - Rio Branco/Acre tel: (68) 3214-1474 - e-mail: prac-gabpr3@mpf.mp.br
---	---	--